



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2023

Resoluções Referentes a 3ª Reunião do dia 10/09/2023, Temporada (2023/2024)

1. Julgar regular os resultados da 3ª Reunião, do dia 10 de Setembro de 2023.

Comissários que atuaram na 3ª Reunião: Cléber Marques Porto (Presidente da C.C.), José Ricardo Oliveira e Jeferson Paludo.

Resoluções Gerais:

1. Multar o treinador R.J.Nascimento em R\$ 50,00 (cinquenta reais), por utilizar a raia para trabalho fora do horário estabelecido.
2. Multar o treinador M.da Rosa em R\$ 50,00 (cinquenta reais), por utilizar a raia para trabalho fora do horário estabelecido.
3. Multar o treinador J.P.Correa em R\$ 50,00 (cinquenta reais), por utilizar a raia para trabalho fora do horário estabelecido.

Ocorrências Veterinárias:

1º Páreo: Da Lhe Potência - Escoriação no boleto MAE.  
Guardião da Lagoa - Aumento de volume boleto MAD e

MPE.

2º Páreo: Going to - Aumento de volume boleto MAE.  
I Saw Everithing - Aumento de volume boleto MAE cranial

e MPD.

Olympic Jaspion - Aumento de volume na jugular esquerda.

Oyster Pla - Aumento de volume crônico boleto MAE.

Forfait por falta de jóquei.

Ozil Ole - Contratura carpo MAE.

3º Páreo: Xavi Gold - Aumento de volume boleto MAD.  
Perverso - Forfait.

Zucchero - Aumento de volume boleto MPD.

Hip Star - Aumento de volume boleto MAE.

Limoncello - Forfait por flebite e claudicação de membros posteriores.

4º Páreo: Tamim - Aumento de volume nos flexores MAE.

Jubal - Forfait.

Zê Com Zê - Aumento de volume nos boletos.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Resoluções Gerais:

1. Dar por encerrada a sindicância sobre os incidentes ocorridos no dia 18/08/2023, nas dependências da Vila Hípica. Após apurar os fatos a Comissão de Corridas no uso de suas atribuições resolve:

Suspender o jóquei **L.F.Santos**, pelo período de 30 (trinta dias) a partir de 15/09/2023 nos termos do artigo nº 33 e nº 33 parágrafo único do RCN.

Suspender o treinador **J.Ribeiro**, pelo período de 30 (trinta dias) a partir de 15/09/2023 nos termos do artigo nº 33 e nº 33 parágrafo único do RCN.

Art. 33 - Todo profissional deverá manter boa conduta dentro e fora da entidade, mantendo-se disciplinado e convenientemente trajado em suas dependências e respeitando os membros da diretoria e seus delegados, sócios, proprietários, funcionários e profissionais do turfe. Parágrafo único - Os infratores deste artigo serão punidos com multa, suspensão de 8 (oito) dias a 1 (um) ano ou o cancelamento da matrícula.

2. Conceder matrícula de treinador para a temporada 2023/2024 a Adriano Ribeiro Petrechel, (A.R.Petrechel).

3. Conceder matrícula de redeador para a temporada 2023/2024 a Tauan Machado Silveira, (T.Silveira).

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Resoluções Gerais:

1. Convocar o treinador W.Almeida para comparecer na secretaria às 17:00h do dia 22/09/2023 (sexta-feira).

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023